

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 103

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 14 de junho de 2016

Implantação da Rede de Atenção Psicossocial é discutida na Assembleia

Encontro promovido pela Comissão de Cidadania também discutiu os problemas do Programa Atitude

“Nenhum passo atrás, manicômio nunca mais.” Esse foi o grito das pessoas que participaram, ontem, de audiência pública para discutir a consolidação da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) em Pernambuco. O debate foi realizado pela Comissão de Cidadania dentro da perspectiva da Reforma Psiquiátrica, que redireciona o modelo assistencial em saúde mental no Brasil.

Criada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de garantir a reabilitação de pessoas com transtorno mental ou com necessidades decorrentes do uso de drogas, a Raps prevê, entre suas estruturas, os Centros de Atenção Psicossocial (Caps). “O problema é que a implementação das Raps em Pernambuco está a passos lentos, bem aquém da velocidade que a reforma exige. Ainda não temos, por exemplo, os Caps funcionando de forma adequada. Os centros de



RINALDO MARQUES

DEBATES - Participantes defenderam que a implantação das Redes de Atenção Psicossocial (Raps) em Pernambuco seja mais rápida

convivência nem sequer existem”, relatou Priscila Oliveira, do Fórum dos Trabalhadores em Saúde Mental no Estado.

A crítica de Priscila foi reverberada no discurso de muitos outros, tanto usuários quanto trabalhadores, que elencam uma lista de problemas enfrentados na rede, como a falta de medicamentos, de atendimento 24 horas e de alimentação adequada. Integrante do Conselho Gestor do Caps José Carlos Souto, no Recife, Janete Barros ressalta que “muitos direitos estão deixando de ser cumpridos, apesar de estarem garantidos em lei”. Tam-

bém denunciou condições estruturais precárias dos prédios. “As pessoas estão abandonadas à própria sorte em locais com teto caindo.” Na avaliação de Cleide Rodrigues, representante do Fórum, “houve retrocesso nas políticas de saúde mental em Pernambuco nos últimos dois anos”.

De acordo com o coordenador de Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde, João Marcelo Costa, Pernambuco conta com 124 Caps, dos quais 13 funcionam em regime de 24 horas. “Ressalto o esforço da gestão estadual em garantir a consolidação das Raps, exer-

gando a importância dos tratamentos que atendem a uma lógica territorial, com equipes multidisciplinares e com a perspectiva da inclusão social”, declarou. Também participaram do debate representantes da Prefeitura da Cidade do Recife e do Ministério Público de Pernambuco.

O tratamento adequado para pessoas com transtorno mental havia sido discutido na Assembleia, em maio, durante outra audiência pública que integrou a programação da Semana da Luta Antimanicomial. “Muita coisa ficou represada no debate anterior. Hoje, nosso foco foi

aprofundar o tema e apontar encaminhamentos”, destacou o deputado Edilson Silva (PSOL), presidente da Comissão de Cidadania.

PROGRAMA ATITUDE - No debate desta segunda, somou-se à questão das dificuldades de consolidação das Raps a denúncia do “desmonte do Programa Atitude”, executado pelo Governo do Estado. “Nós estamos enfrentando dificuldades em nossos tratamentos devido à redução das equipes de trabalho”, declarou Daniel Souza, que é atendido pelo programa. Iniciado em 2011, o Atitude presta assistência a usuários de crack, álcool e

outras drogas. O jornalista Ivan Moraes Filho também questionou a destinação de verbas públicas para comunidades terapêuticas particulares, em detrimento do Programa Atitude.

Como encaminhamento, ficou estabelecida a criação de um Grupo de Trabalho para tratar do tema. “Vamos reunir as entidades que compareceram hoje com o objetivo de criar uma força-tarefa para avaliar todos os problemas elencados e discutir as nossas ações para enfrentá-los”, destacou Edilson Silva. O parlamentar criticou, ainda, a gestão das prioridades do Governo Estadual.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Líder da Oposição pede audiência sobre gestão da Arena da Copa

Governo informou que publicará edital para definir empresa que vai realizar o trabalho

A rescisão do contrato entre o Estado e a Odebrecht - responsável pela administração da Arena Pernambuco - foi analisada, ontem, pelo líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB). Na última sexta (10), o Governo informou que, em até 60 dias, publicará edital para selecionar a empresa que vai realizar o trabalho.

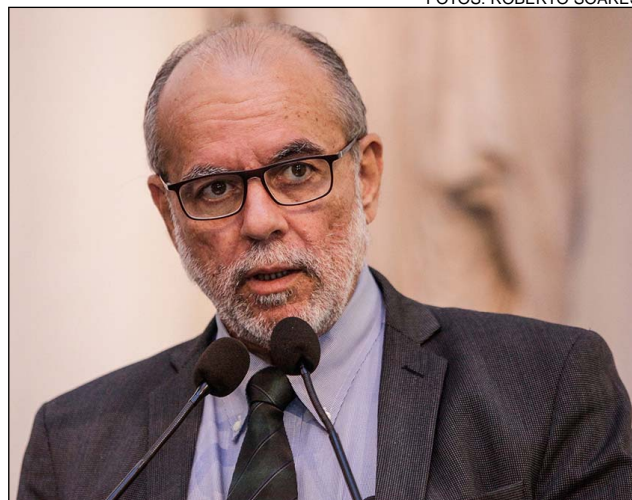
O parlamentar defendeu uma audiência pública, no âmbito da Comissão de Finanças, para que o Estado detalhe como será o novo formato de gestão do equipamento e os custos com a mudança. “O projeto da Arena deve ser viável para



COSTA FILHO - “O projeto da Arena deve ser viável para o Estado”

Pernambuco, mas precisamos conhecer os planos do Governo para o equipamen-

to”, comentou. Costa Filho sugeriu que sejam ouvidos o procurador-geral do Estado,



BORGES - “Governo participará de todos os debates”

César Caúla, e o secretário estadual de Turismo, Felipe Carreras.

“Precisamos saber o que se pretende fazer com a Arena e com a prometida

Cidade da Copa”, frisou Teresa Leitão (PT), em aparte. “O processo de rescisão de contrato foi monitorado pelo Tribunal de Contas de Pernambuco. A discussão é de interesse do Governo e dos pernambucanos”, pontuou Lucas Ramos (PSB).

No tempo dedicado à Comunicação de Lideranças, o líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), se posicionou. “A postura do Executivo é de estar presente em todos os debates promovidos pela Casa. No entanto, os encontros precisam ser feitos de forma que se verifique a disponibilidade das autoridades convidadas”, concluiu.

FOTOS: ROBERTO SOARES

PLENÁRIO

Emendas para São Lourenço da Mata

O deputado Vinícius Labanca (PSB) registrou, ontem, o compromisso assumido pelo secretário estadual das Cidades, André de Paula, em quitar emendas parlamentares de sua autoria destinadas a São Lourenço da Mata, na Região Metropolitana do Recife. O anúncio foi feito durante encontro com o prefeito do município, Angelo Labanca Albanez Filho. Segundo o socialista, as emendas serão destinadas às reformas do Mercado Público e do Pátio da Feira de Tiúma, à revitalização do calçadão na entrada da cidade e para a construção da Unidade de Pronto Atendimento 24h de Matriz da Luz. “Por meio dessas obras, temos a certeza de que estamos fazendo com que São Lourenço da Mata tenha dias melhores”, disse.



Mais investimentos para a UPE

Na comemoração dos 25 anos de fundação da Universidade de Pernambuco (UPE), a deputada Teresa Leitão (PT) defendeu, ontem, a ampliação dos investimentos na instituição. Pela manhã, a parlamentar participou de solenidade na Faculdade de Ciências da Administração, representando o Legislativo. Teresa frisou que a UPE está presente nas três macrorregiões do Estado e é responsável por três hospitais-escola. Segundo a deputada, no evento foi anunciada a intenção de aperfeiçoar a formação de professores e aprofundar o foco em pesquisa, tecnologia e inovação. A petista ressaltou, porém, reclamações sobre a infraestrutura e o ambiente de trabalho na universidade. “O maior presente que se pode dar à UPE é uma maior atenção por parte do Governo do Estado”, frisou.



Escola técnica em Cabrobó

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) elogiou, ontem, as ações do Governo do Estado para promover a interiorização do desenvolvimento. O parlamentar destacou a recente autorização para a licitação da obra de uma escola técnica estadual no município de Cabrobó, no Sertão. O anúncio foi feito pelo governador Paulo Câmara, em viagem ao município na última sexta (8). “Essa será a primeira escola técnica da região, equipamento que promoverá a capacitação de jovens que, hoje, precisam ir a outras cidades para se qualificar”, comentou. “Registro meu reconhecimento pelo trabalho que o Estado tem realizado para levar o desenvolvimento aos municípios do Interior”, registrou o deputado, destacando que as ações vêm sendo executadas apesar do difícil momento do País.



25 anos do Grupo RM

Os 25 anos do Grupo RM no Recife, rede comercial que atua nos setores de atacado e varejo em Pernambuco e na Paraíba, foram comemorados pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), em pronunciamento no Pequeno Expediente de ontem. O parlamentar ressaltou a relevância da rede como fonte de empregos para o Estado, bem como sua contribuição para o desenvolvimento da economia pernambucana. “Nada mais justo do que homenagear todos aqueles que fazem o Grupo RM nas cidades de Caruaru, Arcoverde e Recife”, discursou o deputado, que elogiou a qualidade dos serviços prestados pela rede.



Novo bispo de Cajazeiras

A indicação do frei araripinense Francisco de Sales Alencar Batista como bispo de Cajazeiras, na Paraíba, mereceu registro da deputada Socorro Pimentel (PSL), durante a Reunião Plenária de ontem. Batista estudou teologia na Irlanda e na Itália, e era secretário-geral da Ordem dos Frades Carmelitas, em Roma. O frei já ocupou postos eclesiais em Pernambuco, como a reitoria da Basílica do Carmo, no Recife. Socorro Pimentel, que mantém bases políticas em Araripina, Sertão do Araripe, manifestou orgulho pelo acontecimento. “O frei recebeu a notícia com surpresa, mas também com a serenidade e a humildade características de quem colocou a vida a serviço da Igreja.”



Defesa do Estatuto do Desarmamento

Atentado contra boate gay que deixou 50 mortos, no último domingo (12), em Orlando, nos Estados Unidos, motivou, ontem, pronunciamento do deputado Lucas Ramos (PSB). O parlamentar analisou que o ato terrorista aconteceu devido à facilidade com que se compram armas de fogo nos EUA, e criticou o projeto de lei que, no Brasil, pretende flexibilizar o Estatuto do Desarmamento. “Não há nada mais errado do que, no momento em que a violência nas cidades brasileiras apresenta números compatíveis aos de guerras civis, facilitar o acesso a armas de fogo”, pontuou. “Precisamos endurecer as leis e fazer com que armas e munições saiam de circulação”, defendeu. O deputado se declarou “estarecido” com o ocorrido nos EUA. “Esperamos que o episódio sirva para que defendamos a vida incondicionalmente.”



Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte debate crescimento de assaltos a ônibus

A cada mês, cerca de 80 ocorrências são registrados na Região Metropolitana do Recife

A cada mês, cerca de 80 assaltos a ônibus são registrados na Região Metropolitana do Recife. O crescimento desse tipo de ocorrência motivou debate promovido, ontem, pela Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte da Assembleia Legislativa.

Coordenador da Frente, o deputado Eduíno Brito (PP) enfatizou que o número de assaltos em coletivos vem subindo a cada ano, tendo passado de 1.335 em 2013 para 1.573 no ano seguinte, conforme o Anuário da Criminalidade de 2014 da Secretaria de Defesa Social. “Em 2015, as empresas de ônibus apontam que, das 394 linhas que circulam na Região Metropolitana, 237 foram assaltadas. O percurso Barro/Prazeres chegou a sofrer 42 roubos. A sociedade cobra respostas do poder público”, detalhou o deputado.

O secretário estadual de Defesa Social, Alessandro Carvalho, apontou o aumento de 42% no número de ocorrências nos primeiros cinco meses de 2016 na comparação com o mesmo período do ano anterior. No total, foram registrados 415 casos na Região Metropolitana. Já as em-



JARBAS ARAÚJO

DADOS - Em 2015, das 394 linhas que circulam na Região Metropolitana, 237 foram assaltadas

presas contabilizaram 661. “Estamos elaborando um projeto de lei para que tenhamos câmeras de melhor qualidade no interior dos veículos, botão de emergência nos coletivos e integração do GPS dos ônibus com o centro integrado de operações da secretaria”, informou.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em

Transportes Rodoviários Urbanos de Passageiros (STTREPE), Benilson Custódio, destacou que, além dos assaltos - segundo ele, em média cinco por dia -, usuários e trabalhadores sofrem com atos de vandalismo. “Os donos de empresas de ônibus se preocupam em retirar dinheiro de circulação, por meio da bilhetagem

eletrônica, mas não com a segurança dos passageiros e trabalhadores”, disse.

De acordo com o diretor de Operações do Consórcio Grande Recife, André Melibeu, a operação Transporte Seguro tem surtido efeito, reduzindo ocorrências nas empresas que sofriam a maior parte dos crimes. Em resposta ao sindicato, Melibeu

ROUBOS A ÔNIBUS NA REGIÃO METROPOLITANA - JANEIRO A MARÇO DE 2016

MUNICÍPIO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Recife	213	51%
Jaboatão dos Guararapes	67	16%
Cabo de Santo Agostinho	49	12%
Olinda	34	8%
São Lourenço da Mata	18	4%
Camaragibe	13	3%
Paulista	9	2%
Ipojuca	5	1%
Igarassu	4	1%
Abreu e Lima	3	1%
Total	415	100%

Fonte: Infopol

observou que o dinheiro vivo pode ser um incentivo para o assaltante, daí a importância na ampliação do uso do cartão pelos usuários.

Coordenador da Operação Lei Seca no Estado, o major Reginaldo Pereira relatou que, além da verificação de alcoolemia, as blitzes vêm abordando cole-

tivos para reforçar a segurança contra assaltos. Durante a reunião, a psiquiatra Jane Lemos, da Comissão de Saúde da Alepe, fez uma explanação sobre os prejuízos à saúde dos funcionários e usuários do transporte público causados pela violência, como ansiedade, fobias e transtorno de pânico.

Reunião Solene

Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo completa 25 anos de atuação

Os 25 anos de atividades do Sindicato dos Servidores no Poder Legislativo de Pernambuco (Sindilegis-PE) foram comemorados, ontem, com uma Reunião Solene na Assembleia Legislativa. A iniciativa foi da deputada Teresa Leitão (PT).

Ao longo de sua trajetória, a entidade contabiliza conquistas importantes, como a reformulação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários; a garantia do auxílio-saúde; a regularização das finanças e da contabilidade, e a luta pela realização do último concurso público, que resultou na posse de cem novos servidores em janeiro de 2015. A aquisição, há dois anos, de uma sede própria localizada na Rua da União também foi uma im-

portante conquista para melhor estruturação do sindicato.

O Sindilegis-PE participa anualmente de congressos, promove debates sobre temas relacionados aos interesses dos funcionários, além de manter canal de diálogo com a Federação Nacional dos Trabalhadores dos Poderes Legislativos Estaduais e do Distrito Federal (Fenaleg). Visando à constante qualificação dos afiliados, também foram instituídos cursos de formação sindical. A diretoria também trabalha para realizar em 2018, em Pernambuco, um congresso com representantes dos sindicatos de servidores do Legislativo de todo o País.

O presidente da Assembleia, deputado Gui-



GIOVANNI COSTA

INICIATIVA - A deputada Teresa Leitão foi a autora da homenagem ao Sindilegis-PE

lherme Uchoa (PDT), destacou “que a atuação da entidade é fundamental para melhorar e fortalecer

o trabalho dos servidores da Casa”.

Teresa Leitão parabenizou a entidade por construir

uma representação sindical ampla e plural. “Acredito que o Sindilegis é um sindicato-cidadão, que além de

lutar por melhores salários e por mais benefícios para os funcionários, entende que a conquista dos direitos dos trabalhadores só é possível em uma sociedade democrática”, ressaltou.

O presidente do Sindilegis-PE, Marconi Valadares, recebeu uma placa em comemoração à data. Ele agradeceu a homenagem, lembrando que os últimos anos da entidade foram de intensa luta por mais benefícios para os representados. “Reconhecemos os avanços recentes, mas ainda existem realizações a serem conquistadas. Por isso, reafirmamos nosso compromisso com a luta em prol do servidor da Casa e com o fortalecimento do Legislativo”, salientou.

Atos

ATO Nº. 834/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64, inciso XII, do Regimento Interno, Arts. 81, I e 82, I, da Lei nº 6.123/68, e considerando o Requerimento Funcional nº 993556/2016, referente ao pedido de exoneração e o constante no Parecer nº 303/2016, da Procuradoria Geral,

RESOLVE: exonerar, a pedido, o servidor **JIMMY LAUDER MESQUITA LUCENA**, Agente Legislativo, NIV01, matrícula nº 596, a partir do dia 01 de junho de 2016.

Sala Torres Galvão, 13 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 835/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 869689/2016, do Deputado **Eriberto Medeiros**,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
GERALDO EUGÊNIO DO NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC		
LUIZA IZABEL DE ALMEIDA		Secretário Parlamentar/PL-SPC	89,10%

Sala Torres Galvão, 13 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 836/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2016, do Deputado **Pedro Serafim Neto**,

RESOLVE: nomear **CLAUDIONOR JOSÉ DA SILVA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% (cento e vinte por cento), vago em decorrência do falecimento do servidor **JOSÉ MÁRIO DE SOUZA FERREIRA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de junho de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 14 de junho de 2016, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 821/2016

Autor: Poder Executivo

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Raero Monteiro - em exercício; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Felipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



Altera a Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2011.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/05/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 817/2016

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 195, de 9 de dezembro de 2011, que reajusta o vencimento base dos aos cargos públicos de Professor Universitário e de Professor Titular, integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 846/2016

Autor: Poder Executivo

Altera o inciso XIII do art. 1º da Lei 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/05/2016

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 728/2016

Autor: Deputado Romário Dias

Denomina de Barragem José de Fonte Ferreira, a barragem localizada no Sítio Boa Vista, Município de Itapetim.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2016

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 732/2016

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor: Deputado Lucas Ramos

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Mobilidade Urbana e o Dia Mundial sem carro, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2016

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 733/2016

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor: Deputado Waldemar Borges

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Rotaract Club, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2016

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 545/2015

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor: Deputado Odacy Amorim

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento por hospitais, clínicas e congêneres, de mini-prontuários no momento da alta/liberação do paciente, desde que por ele solicitado ou seu representante legal, contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 710/2016

Autor: Deputado Antônio Moraes

Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2016

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 755/2016

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor: Deputado Augusto César

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos para a Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e para o SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192) nas Escolas de ensino fundamental e médio" e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2016

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 792/2016

Autor: Deputado Edilson Silva

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Promotor de Justiça, Westei Conde y Martin Júnior.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2016

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 800/2016

Autora: Deputada Teresa Leitão

Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Sérgio Gaudêncio Portela de Melo.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2016

Discussão Única da Indicação nº 4740/2016

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de que seja realizado um **Multirão da Cidadania** no município de Lagoa do Carro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4741/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do **Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais**, o município de Iati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4742/2016

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de que seja realizado um **Multirão da Cidadania** no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4743/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Ampliação do Programa Escola Aberta**, o município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4744/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de incluírem o município de Jurema nas metas da **Atividade: Assistência Financeira a Projetos multisetoriais de municípios e entidades**, no que tange as ações de recapeamento de ruas e construção de praças.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4745/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de incluírem nas metas do **Projeto: Ação de Saneamento Rural**, o município de Calumbi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Discussão Única da Indicação nº 4746/2016

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de reforçarem as ações do **Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2183/2016

Autor: Dep. Joel da Harpa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 15 de junho do corrente, com a finalidade de homenagear o Colégio da Polícia Militar pelos seus 50 anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Discussão Única do Requerimento nº 2184/2016

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com o pernambucano, natural de Araripina, Frei Francisco de Sales Alencar Batista, nomeado pelo Papa Francisco novo Bispo da Diocese de Cajazeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 93, IV do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Osseio Silva (PRB), Lucas Ramos (PSB), e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Eduíno Brito (PP), Joel da Harpa (PTN), Ricardo Costa (PMDB) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 05, a ser realizada no dia 15 de junho de 2016, às 09h00min, no PLENÁRIO do Palácio Joaquim Nabuco, tema:

PARTO HUMANIZADO

RECIFE, 13 DE junho DE 2016.

Deputado Edilson Silva

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PRP), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PTB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecerem à Audiência Pública deste colegiado técnico, para debatermos sobre "A OBRA DE REVESTIMENTO DO CANAL DO FRAGOSO, EM OLINDA", atendendo a solicitação da Deputada Teresa Leitão, a ser realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no dia 21 de junho de 2016, no Plenário, localizado no Palácio de Joaquim Nabuco, Rua da União, 439, Recife - PE.

RECIFE, 13 DE junho DE 2016.

Deputado Rogério Leão

Presidente da Comissão de Negócios Municipais

Discussão Única do Requerimento nº 2185/2016

Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Ferreira Duarte, ex-funcionário desta Casa Legislativa, ocorrido no dia 7 de junho de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/06/2016

Expedientes

SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2016.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2586 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 835.

À Imprimir.

PARECER Nº 2587 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos nºs 115 e 152.

À Imprimir.

PARECER Nº 2588 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 545.

À Imprimir.

PARECERES Nºs 2589 E 2590 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos nºs 621 e 710.

À Imprimir.

PARECER Nº 2591 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 740.

À Imprimir.

PARECERES Nºs 2592 E 2593 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 832 e 838.

À Imprimir.

PARECER Nº 2594 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos nºs 115 e 152 .

À Imprimir.

PARECER Nº 2595 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 384.

À Imprimir.

PARECER Nº 2596 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 545.

À Imprimir.

PARECER Nº 2597 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 com a Subemenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 727.
À Imprimir.

PARECER Nº 2598 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 779.
À Imprimir.

PARECER Nº 2599 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 783, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 2600 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 811.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2601, 2602, 2603 E 2604 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 830, 831, 846 e 847.
À Imprimir.

PARECER Nº 2605 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 759.
À Imprimir.

PARECER Nº 2606 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 384.
À Imprimir.

PARECER Nº 2607 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos nºs 115 e 152.
À Imprimir.

PARECER Nº 2608 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável a Subemenda ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 727.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2609, 2610, 2612, 2613, 2614 E 2616 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos nºs 846, 831, 819, 830, 383 e 847.
À Imprimir.

PARECER Nº 2611 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 786, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
À Imprimir.

PARECER Nº 2615 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 545.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 078 - DO DEPUTADO JOEL DA HARPA solicitando o cancelamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 15 de junho, para a entrega do Título de Cidadão Pernambucano ao Exmo. Sr. Júlio Emílio Lossio de Macêdo.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 023/2016 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO comunicando a assinatura do Convênio com o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, que tem por objeto a manutenção do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Pernambuco -(PROVITA).
À 11ª Comissão.

OFÍCIO S/Nº - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL encaminhando o material gráfico do programa Gestão Qualificada, Parlamento Eficaz.
Inteirada.

OFÍCIOS NºS 406, 407 E 408 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Termos de Compromissos nºs 0413.177-60, 0394.930-65 e 0394.931-79, respectivamente.
Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIOS NºS 427 E 439 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros, na conta vinculada aos contratos de financiamentos nºs 0191.231-04 e 0191.224-11.
Às 2ª e 7ª Comissões.

REPUBLICADO

SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2016.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2627 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 724, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 2628 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 755.
À Imprimir.

PARECER Nº 2629 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 817, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 2630 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 545.
À Imprimir.

PARECER Nº 2631 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 708.
À Imprimir.

PARECER Nº 2632 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 710.
À Imprimir.

PARECER Nº 2633 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 782.
À Imprimir.

PARECER Nº 2634 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 783, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 435 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 836/2016.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 2599 - DA GESTORA FINANCEIRA - SUBSTITUTA DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO DO MINISTÉRIO DO TURISMO comunicando a liberação de recursos, referente ao Convênio/Mtur nº CO-0013/2013 - 794982, celebrado com o Ministério do Turismo, que tem por objeto promover o produto e os destinos turísticos do Estado de Pernambuco.
Às 2ª e 12ª Comissões.

OFÍCIO Nº GP-065/2016 - DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FIEPE encaminhando exemplar da Agenda Legislativa da Indústria, versão 2016, em sua 21ª edição.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 178/2016 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS FACULDADES - CPI encaminhando Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a atuação irregular de instituições de ensino Superior no Estado de Pernambuco.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DR VALDI solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 13 de junho de 2016, para viagem a João Pessoa.
Inteirada.

COMUNICADOS NºS 143100 A 143199 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Mensagens

MENSAGEM Nº 59/2016

Recife, 13 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar Lei nº 15.723, de 9 de março de 2016, que concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.

O Projeto de Lei visa permitir que as empresas áreas, em substituição às condições previstas na norma em vigor, possam utilizar a base de cálculo reduzida do ICMS, equivalente a 48% (quarenta e oito por cento) do valor da operação, cumprindo a exigência de implementar, no mínimo, 2 (dois) voos internacionais semanais com destino a países distintos.

A medida se justifica pelo fato de que a entrada em operação de novas rotas internacionais coloca o nosso estado numa posição diferenciada e estratégica para o turismo regional, com reflexos positivos na atividade econômica, captação de investimentos e atração de divisas para Pernambuco.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de junho de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 869/2016

Ementa: Altera a Lei nº 15.723, de 9 de março de 2016, que concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.723, de 9 de março de 2016, que concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º A utilização da base de cálculo reduzida para 48% (quarenta e oito por cento), nos termos do inciso I do art. 1º, está condicionada ao cumprimento das seguintes exigências por parte da empresa de transporte aéreo:

IV - em substituição ao disposto nos incisos II e III, implementar, no mínimo, 2 (dois) voos semanais internacionais sem escalas no território nacional, com saída a partir de aeroporto localizado neste Estado, para destinos distintos. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de junho de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 60/2016

Recife, 13 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que altera a Lei nº 14.946, de 19 de abril de 2013 e a Lei nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009.

A primeira alteração proposta tem por objetivo restaurar o benefício de crédito presumido do ICMS, relativamente às operações interestaduais com equipamentos médico-hospitalares, bem como suas partes, peças e acessórios, sujeitos à alíquota de 4% (quatro por cento) e destinados a consumidor final, contribuinte ou não do ICMS, revogado pela Lei nº 14.946, de 19 de abril de 2013.

Quanto à Lei nº 13.942, de 2009, a proposição altera o tratamento tributário, relativamente ao ICMS incidente nas operações internas com mercadorias importadas, prevendo e disciplinando os casos de diferimento, redução de base de cálculo e crédito presumido.

As medidas objetivam atrair novos empreendimentos para o Estado e, por consequência, promover o aumento da arrecadação do ICMS por meio da expansão dos negócios, com impacto bastante positivo para a economia pernambucana.

O Programa, mesmo com a concessão de benefícios fiscais, não deverá implicar perdas de arrecadação do ICMS, tendo em vista que as operações beneficiadas somente passarão a ocorrer a partir da instalação de novas empresas em Pernambuco. Os investimentos que serão realizados poderão, ao contrário, contribuir para a geração de renda e movimentação da economia, com um impacto positivo na arrecadação dos tributos estaduais e municipais.

Os referidos benefícios não afetarão, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de junho de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 870/2016

Ementa: Altera a Lei nº 14.946, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre a inaplicabilidade de benefícios fiscais do ICMS nas operações interestaduais com bem ou mercadoria sujeitas à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento), e a Lei nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Estímulo à Atividade Portuária.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.946, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre a inaplicabilidade de benefícios fiscais do ICMS nas operações interestaduais com bem ou mercadoria sujeitas à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento), passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º

§ 2º O disposto no inciso II do *caput* não se aplica:

III - a partir de 1º de julho de 2016, ao benefício previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, relativamente às operações com equipamentos médico-hospitalares, bem como suas partes, peças e acessórios, destinados a consumidor final, contribuinte ou não do ICMS. (AC)

Art. 2º A Lei nº 13.942, de 4 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, com a finalidade de estimular a ampliação do volume das operações de importação, mediante a concessão dos benefícios fiscais previstos nos arts. 2º ou 2º-A, referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. (NR)

Parágrafo único. É vedada a combinação ou a utilização simultânea dos benefícios fiscais concedidos nos termos dos arts. 2º e 2º-A, devendo o contribuinte, por ocasião da solicitação do credenciamento de que trata o inciso I do art. 4º, optar pelo recolhimento do imposto por meio de uma das formas previstas. (AC)

Art. 2º Os benefícios fiscais previstos no art. 1º são os seguintes:

II - relativamente à operação de saída da mercadoria importada: (NR)

a) crédito presumido em montante equivalente ao valor do ICMS relativo à respectiva operação, condicionado o seu uso ao efetivo pagamento do imposto relativo à operação de importação, vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais: (REN/NR)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: José Humberto Cavalcanti (PTB), Raquel Lyra (PSDB), Odacy Amorim (PT) e Aluísio Lessa (PSB) membros titulares; Ângelo Ferreira (PSB), Edilson Silva (PSOL), Henrique Queiroz (PR), Lucas Ramos (PSB) e Socorro Pimentel (PSL) membros suplentes, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 09h (nove horas) no dia 15 de junho de 2016 (quarta-feira), no Plenarinho II, do anexo VI deste Poder Legislativo, com a finalidade de:

DISTRIBUIÇÃO

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 863 /2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, que cria o Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água Tratada no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 864 /2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, que dispõe sobre a criação do Selo Empresa Sustentável e sua conferência às Empresas privadas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço, e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 865 /2016, de autoria do Deputado Zé Maurício, que Altera a Lei nº 14.572, de 27 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DISCUSSÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 670/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que dispõe sobre a proibição de utilização de matéria prima em empreendimentos que menciona e dá outras providências; Relator: Deputado Henrique Queiroz.
- Projeto de Lei Ordinária nº 769 /2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho, que Regulamenta as feiras de Produtos Orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Relator: Deputado Henrique Queiroz
- Projeto de Lei Ordinária nº 819 /2016, de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE. Relator: Deputado Henrique Queiroz

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- Emenda Substitutiva nº 01/2016, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Confere nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 786/2016), ao Projeto de Lei Ordinária nº 786/2016, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE)

Relator: Deputado Lucas Ramos

RECIFE, 13 DE junho DE 2016.

Deputado Zé Mauricio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos, nos termos do art. 118, I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ODACY AMORIM (PT), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SILVIO COSTA FILHO (PRB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LULA CABRAL (PSB) e MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA nº 03 deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas), do dia 14 de junho de 2016 (terça-feira), no Plenarinho II, Anexo VI, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

- Projeto de Lei Ordinária nº 856/2016, de Autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Reconhece às famílias de bebês e crianças, desde o nascimento até os 3 (três) anos de idade, com deficiência intelectual ou múltipla, genética ou adquirida, em especial as que possuem microcefalia, o direito a atendimento especial de caráter educacional, assistencial e multidisciplinar).
- Projeto de Lei Ordinária nº 857/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, de informações sobre os plantões dos profissionais da saúde, em toda rede do Estado de Pernambuco).
- Projeto de Lei Ordinária nº 859/2016, de Autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Reconhece às famílias de bebês e crianças, desde o nascimento até os 3 (três) anos de idade, com deficiência intelectual ou múltipla, genética ou adquirida, em especial as que possuem microcefalia, o direito a atendimento especial de caráter educacional, assistencial e multidisciplinar).
- Projeto de Lei Ordinária nº 860/2016, de Autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe acerca da compilação de dados, produção e divulgação de estatísticas sobre a violência contra as pessoas idosas no Estado de Pernambuco, na forma que específica).
- Projeto de Lei Ordinária nº 861/2016, de Autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura a participação das Sociedades Cooperativas em licitações e contratações públicas no âmbito do Estado de Pernambuco, em igualdade de condições com todos os demais concorrentes e dá outras providências).

DISCUSSÃO

01- Projeto de Lei Ordinária nº 538/2015, de Autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui no Calendário de Eventos de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Meningite e dá outras providências).

Relator: Deputado Bispo Ossésio Silva

02- Projeto de Lei Ordinária nº 658/2016, de Autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia, à instituições beneficentes para que as transformem em cadeiras de rodas e objetos afins).

Relator: Deputado Odacy Amorim

03- Projeto de Lei Complementar nº 830/2016, de Autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera as Leis Complementares nº 84, de 30 de março de 2006, e nº 194, de 9 de dezembro de 2011).

Relator: Deputado Antonio Moraes

04- Projeto de Lei Ordinária nº 844/2016, de Autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Guillain-Barré, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relatora: Deputada Simone Santana

RECIFE, 13 DE junho DE 2016.

Deputado Eduino Brito
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

1. até 31 de dezembro de 2012, nas operações internas e interestaduais (Lei nº 14.946, de 19.4.2013); (REN/NR)

2. a partir de 1º de janeiro de 2013, nas operações internas, observado o disposto no § 3º (Lei nº 14.946, de 19.4.2013); e (AC)

3. a partir de 1º de julho de 2016, nas operações interestaduais com equipamentos médico-hospitalares, bem como suas partes, peças e acessórios, sujeitos à alíquota de 4% (quatro por cento) e destinados a consumidor final, observado o disposto no § 5º; (AC)

b) no período de 1º de agosto de 2010 a 30 de novembro de 2013, opcionalmente, redução da base de cálculo do ICMS, de tal forma que a carga tributária efetiva corresponda ao montante resultante da aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da operação interna destinada a contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco – CACEPE com o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE relativo a comércio atacadista, desde que a aquisição da mercadoria tenha ocorrido por conta e ordem ou por encomenda do referido adquirente; e (AC)

c) a partir de 1º de dezembro de 2013, na hipótese de operação interna com destino a contribuinte inscrito no CACEPE com código da CNAE relativo a comércio atacadista ou a indústria que adquira a mercadoria para revenda, redução de base de cálculo do ICMS de tal forma que o montante do imposto destacado no documento fiscal corresponda ao valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da referida operação de saída, observado o disposto no § 4º: (AC)

1. 5% (cinco por cento), na hipótese de a alíquota aplicável à mercadoria ser igual ou inferior a:

1.1. 17% (dezesete por cento), no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2015 e a partir de 1º de janeiro de 2020 (Lei nº 15.675, de 14.12.2015); e

1.2. 18% (dezoito por cento), no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019 (Lei nº 15.675, de 14.12.2015); e

2. 10% (dez por cento), na hipótese de a alíquota aplicável à mercadoria ser superior a:

2.1. 17% (dezesete por cento), no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2015 e a partir de 1º de janeiro de 2020 (Lei nº 15.675, de 14.12.2015); e

2.2. 18% (dezoito por cento), no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019 (Lei nº 15.675, de 14.12.2015).

§ 1º Os benefícios de que trata o *caput*:

.....

II - até 30 de junho de 2016, vedam a utilização de outro benefício ou incentivo fiscal previsto na legislação tributária, inclusive aqueles relativos ao Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, relativamente aos produtos contemplados com os mencionados benefícios; (NR)

III - a partir de 1º de julho de 2016, podem ser utilizados mesmo que o contribuinte se encontre usufruindo incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto beneficiado, desde que não implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação; e (AC)

IV - não se aplicam: (AC)

a) às operações com combustíveis, trigo em grão e farinha de trigo e suas misturas; e

b) com produtos que ofereçam concorrência àqueles fabricados por empresa industrial deste Estado.

.....

§ 3º A partir de 1º de abril de 2014, na hipótese de operação interna com destino a contribuinte inscrito no CACEPE com código da CNAE relativo a comércio atacadista ou a indústria que adquira a mercadoria para revenda, a utilização do crédito presumido de que trata o item 2 da alínea “a” do inciso II do *caput* somente pode ocorrer se adotada como base de cálculo aquela prevista na alínea “c” do mesmo dispositivo. (AC)

§ 4º No período de 1º a 31 de março de 2014, opcionalmente à redução de base de cálculo prevista na alínea “c” do inciso II do *caput*, pode ser adotada a base de cálculo integral com utilização do crédito presumido de que trata a alínea “a” do mesmo dispositivo. (AC)

§ 5º Até 31 de dezembro de 2018, deve-se observar, relativamente ao benefício de que trata o item 3 da alínea “a” do inciso II do *caput*, o disposto no Decreto nº 42.594, de 21 de janeiro de 2016, que interpreta as disposições previstas na legislação tributária estadual relativas aos benefícios fiscais calculados sobre o imposto incidente nas operações interestaduais que estejam submetidas às regras da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015. (AC)

Art. 2º-A. A partir de 1º de julho de 2016, em substituição aos benefícios fiscais previstos no art. 2º, o contribuinte importador pode optar pela utilização do tratamento tributário a seguir discriminado, relativamente às mercadorias importadas do exterior: (AC)

I - diferimento do recolhimento do ICMS relativo à importação da mercadoria; e

II - relativamente ao ICMS incidente nas operações internas com a mercadoria importada destinada a estabelecimento comercial atacadista:

a) redução de base de cálculo do imposto, de tal forma que resulte em carga tributária correspondente à aplicação dos percentuais a seguir indicados sobre o valor da respectiva operação:

1. 4% (quatro por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento); ou

2. 12% (doze por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 12% (doze por cento); e

b) crédito presumido em montante equivalente à aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor do imposto incidente na respectiva saída, vedada a utilização de quaisquer outros créditos fiscais:

1. 65% (sessenta e cinco por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 4% (quatro por cento); e

2. 79,13% (setenta e nove vírgula treze por cento), relativamente à mercadoria sujeita à alíquota interestadual de 12% (doze por cento).

§ 1º O imposto diferido nos termos do inciso I do *caput* deve ser recolhido quando da saída subsequente, observando-se:

I - quando a saída subsequente estiver sujeita ao pagamento do imposto, ainda que com carga tributária reduzida, conforme previsto no inciso II do *caput*, considera-se incluído aquele objeto do diferimento; e

II - quando a saída subsequente não estiver sujeita ao pagamento do imposto, aquele objeto do diferimento fica dispensado.

§ 2º Relativamente à mercadoria contemplada com a redução de base de cálculo prevista na alínea “a” do inciso II do *caput*, fica mantido o crédito presumido integral previsto na alínea “b” do inciso II do *caput*.

§ 3º Relativamente ao tratamento tributário de que trata o *caput*, deve-se observar:

I - não se aplica:

a) às operações com combustíveis, trigo em grão, farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; e

b) às operações com mercadorias que ofereçam concorrência àqueles fabricadas por empresa industrial deste Estado;

II - não alcança o ICMS relativo à antecipação, com ou sem substituição tributária; e

III - veda a utilização de outro benefício ou incentivo fiscal previsto na legislação tributária, inclusive aqueles relativos ao PRODEPE, relativamente aos produtos contemplados com os mencionados benefícios.

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2010, o contribuinte que usufruir dos benefícios de que trata o art. 2º da presente Lei, fica sujeito ao recolhimento de taxa em razão da fiscalização do cumprimento das condições impostas para a fruição dos benefícios por ela instituídos, observando-se que a mencionada taxa: (NR)

.....”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de junho de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 61/2016

Recife, 13 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo alterar a Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011, que concede crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo.

A proposição normativa tem o objetivo de reduzir os valores de crédito presumido concedido nestas operações, hoje fixado no percentual de 8% (oito por cento) e 9% (nove por cento) do valor das saídas, conforme períodos especificados.

A medida decorre da imperiosa necessidade de readequação dos benefícios fiscais vigentes, ante o atual cenário de crise econômica enfrentada pelo País, cujo principal reflexo é a diminuição da arrecadação de tributos pelos Estados.

Assim, no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2019 o crédito presumido será calculado com base no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), reduzindo-se novamente para 4,8% (quatro vírgula oito por cento), no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2026.

Ademais, amplia-se em 6(seis) anos o prazo de fruição do benefício fiscal, restabelecendo-se, nesse prazo final, o crédito presumido calculado com base no percentual de 8% (oito por cento).

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de junho de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado GUILHERME UCHÔA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 871/2016

Ementa: Modifica a Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011, que concede crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo, relativamente ao percentual do referido crédito presumido.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011, que concede crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2010, fica concedido crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em montante equivalente ao resultado da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor das saídas de coque e de nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo:

I - 8% (oito por cento), nos períodos de 1º de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2015 e de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032; (NR)

II - 9% (nove por cento), no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2016; (NR)

III - 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2019; e (AC)

IV - 4,8% (quatro vírgula oito por cento), no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2026. (AC)

Parágrafo único. Para efeito de fruição do crédito presumido de que trata o *caput*, deve-se observar: (NR)

.....

III - quanto à destinação, pode ser escriturado contabilmente como investimento fixo, capital de giro ou ambos, sendo possível considerá-lo como subvenção para investimento. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2032. (NR)

.....”.

Art. 2º A partir de 1º de julho de 2016, fica revogada a Lei nº 14.358, de 18 de julho de 2011, que estabelece parâmetros à concessão do crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e de nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo, previsto na Lei nº 14.277, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de julho de 2016.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de junho de 2016.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 868/2016

EMENTA: Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres no sistema metroviário do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A empresa que administra o metrô, no Estado de Pernambuco, fica obrigada a destinar vagões exclusivamente para mulheres nos horários de pico matutino e vespertino.

§ 1º Para efeito da presente Lei, entende-se como horário de pico matutino o intervalo entre 6:30h e 8:30h e vespertino o intervalo entre 17h e 19:30h.

§ 2º Os vagões a serem destinados para o transporte exclusivo de mulheres poderão ser destacados entre os que integram a composição dimensionada para o fluxo de passageiros nos referidos horários de pico, ou adicionados à composição, a critério da concessionária.

§ 3º Nos vagões que não são de uso exclusivo das mulheres poderá haver uso misto.

§ 4º Excetuam-se os sábados, domingos e feriados do previsto na presente Lei.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no *caput* do art. 1º, implicará no pagamento de multa de a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

A matéria que ora encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade proteger a vida da mulher, sendo uma medida preventiva. O que sugerimos através da proposição da Lei obriga que a empresa que administra o metrô, no Estado de Pernambuco, deve destinar vagões exclusivamente para mulheres.

A malha viária operada pelo Sistema de Trens Urbanos do Recife é operado em 3 linhas férreas, sendo 2 eletrificadas e 1 operada por composições diesel com extensão total de 68,8 km abrangendo 4 municípios, Recife, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe e Cabo de Santo Agostinho, com 35 estações, transportando cerca de 244,9 mil passageiros/dia.

A Linha Centro, eletrificada, abrangendo 3 municípios, Recife, Jaboatão dos Guararapes e Camaragibe, com 18 estações em operação, nos trechos Recife/Jaboatão e o ramal Coqueiral/Camaragibe; a Linha Sul também eletrificada, abrangendo 2 municípios, Recife e Jaboatão dos Guararapes, com 11 estações em operação, no trecho Recife/Cajueiro Seco e a Linha Diesel abrangendo 3 municípios, Recife, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho, com 8 estações em operação.

A movimentação de pessoas é intensa e não existe segurança adequada, sendo comuns os depoimentos de mulheres que têm suas intimidades atentadas enquanto o metrô está lotado.

No dia 31 de março de 2016, imagens gravadas dentro de um vagão do Metrô do Recife, mostraram agressões a uma mulher que foi golpeada várias vezes na cabeça e jogada no chão, chegando inclusive a desmaiar. A violência divulgada pela imprensa foi apenas um caso que se traduz no espelho da rotina diária enfrentada pelas usuárias do transporte, pois quando não se trata agressões físicas, as mulheres declaram ser atentadas sexualmente.

O metro do Recife voltou a registrar mais uma morte no último dia 22 de maio, que ocorreu durante uma tentativa de assalto nos vagões, e segue sem previsão de melhorias no seu esquema de segurança. Em março, forçada por uma ação judicial dos metroviários, a administração local enviou à sede da CBTU um Plano Nacional de Segurança, que previa a contratação de mais 800 vigilantes, mas não há qualquer sinalização de que ele virá a ser executado.

Ante o exposto, solicitamos de meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2016.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª , 3ª , 11ª e 14ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer Nº 2627/2016

Comissão de Educação e Cultura.

Projeto de Lei Ordinária Nº 724/2016, com abrangência da Emenda Modificativa Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social

Autor: Deputado Joaquim Lira

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 724/2016, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2016, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Combate ao mosquito *Aedes aegypti* e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 724/2016, de autoria do Deputado Joaquim Lira, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2016 proposta pela Comissão de Saúde e Assistência Social.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa a instituir a Semana Estadual de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, chikungunya e zika, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Emenda Modifica, entretanto não considera a semana feriado civil.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

A proposição normativa em análise tem por objetivo instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a Semana Estadual de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, a ser realizada, anualmente, na semana em que constar o dia 13 de fevereiro, data que corresponde ao Dia Nacional de Combate ao *A. aegypti*.

Sabe-se que o mosquito é capaz de transmitir numerosas doenças, dentre as quais se destacam a dengue, a chikungunya e a zika. Desde os anos 90, com a explosão de casos de dengue, diversas ações de combate a esse vetor vêm sendo realizadas em todo o país. Tais ações foram intensificadas no último ano, principalmente após ser confirmada a relação entre a infecção de gestantes pelo *Zika* vírus e o nascimento de crianças com perímetro cefálico menor que o normal (microcefalia).

Segundo dados do Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais de Saúde, no período de outubro de 2015 a março de 2016 foram registrados no Brasil 6.776 casos suspeitos de microcefalia relacionada ao vírus *Zika*, distribuídos por 1.285 municípios de todas as regiões do país. Até agora Pernambuco foi o estado mais atingido pelo surto, com 1.829 casos de microcefalia e/ou malformações em investigação, sendo que, deste total, 273 já foram confirmados.

É uma situação inédita no mundo e que reforça a importância e a urgência da implementação de ações de combate à proliferação do mosquito *A. aegypti*, com o envolvimento de todos os setores da sociedade.

É fundamental que a população tenha acesso às informações necessárias no combate ao mosquito e na adoção de práticas sanitárias para a manutenção do ambiente limpo e seguro, fortalecendo a mobilização no controle do vetor.

Por meio das atividades da Semana Estadual de Combate ao mosquito *A. aegypti*, com realização de palestras e debates nas escolas, as crianças e jovens pernambucanos receberão orientação sobre o mosquito e as doenças causadas por ele, tornando-se agentes multiplicadores capazes de levar para dentro de casa os conhecimentos adquiridos e, assim, contribuindo para a efetiva solução do problema.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 724/2016, tendo em vista que a instituição da Semana Estadual de Combate ao mosquito *Aedes aegypti* promoverá um amplo debate na sociedade pernambucana acerca das características e das formas de prevenção e combate aos vírus da dengue, chikungunya e zika.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 724/2016, de autoria do Deputado Joaquim Lira, está em condições de ser aprovado, nos termos da emenda modificativa nº 01/2016, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de junho de 2016.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

REPUBLICADO

Parecer Nº 2629/2016

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 817/2016, que altera a Lei Complementar nº 195, de 9 de dezembro de 2011. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação com base na Emenda Modificativa 001/2016.**

1. Relatório:

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Complementar nº 817/2016, de autoria do Poder Executivo, enviado através da Mensagem nº 42/2016.

O Poder Executivo apresentou Emenda Modificativa nº 001/2016 que servirá de base para emissão do presente parecer.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei visa alterar a Lei Complementar nº 195, de 9 de dezembro de 2011, que trata do vencimento base de cargos públicos da Universidade de Pernambuco (UPE).

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

A referida proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator:

2.1. Análise da Matéria

De acordo com o art. 67 da Lei de Diretrizes de Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996), os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, progressão funcional baseada na titulação e habilitação, e na avaliação de desempenho. Por sua vez, o Plano Estadual de Educação, aprovado por meio da Lei nº 15.533/2015, também prevê como sua diretriz básica a valorização dos profissionais da educação.

O projeto de lei em análise visa cumprir essa orientação por meio da alteração da grade de vencimento base atribuída ao cargo público de Professor Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior, da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, exclusivamente quanto à Matriz de vencimento vinculada à função de professor associado.

A UPE é uma instituição pública de ensino superior que possui 15 campi no longo do território pernambucano, além de três grandes hospitais e quatro escolas de ensino fundamental e médio. A entidade, reconhecida por suas contribuições ao desenvolvimento sustentável do Estado, tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável de Pernambuco através do ensino, da pesquisa e da extensão universitária. Por essas razões, é de interesse público que a carreira do corpo docente da Universidade seja devidamente fortalecida. Desta forma, a progressão funcional fica agora garantida a todos os docentes bem avaliados em suas atividades laborais, e mantém o direito de progressão em duas faixas para os 20% dos docentes melhor avaliados.

2.2. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 817/2016, tendo em vista que a reestruturação da carreira do magistério da UPE está em consonância com a valorização dos professores prevista no PEE.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Complementar nº 817/2016, tendo como base a Emenda Modificativa 001/2016, ambos de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de junho de 2016.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Adalto Santos, Edilson Silva, Sílvio Costa Filho.

REPUBLICADO

Indicações

Indicação Nº 4747/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara; e ao Secretário de Transportes de Pernambuco, Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, no sentido de viabilizar a execução do complemento das obras de pavimentação e sinalização da rodovia PE 634, no trecho que liga os povoados de Uruás, Cruz de Salinas, Atalho a Caititu, no município de Petrolina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Osório Siqueira e demais Vereadores, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves.

Justificativa
Este pleito solicita ao Governo do Estado que viabilize a execução do complemento das obras de pavimentação e sinalização da rodovia PE 634, no trecho que liga os povoados de Uruás, Cruz de Salinas, Atalho a Caititu, pertencentes à zona rural do município de Petrolina/PE. Uma vez que a referida rodovia somente está pavimentada no trecho a partir da BR 407 até o povoado de Uruás. A PE 634 é uma importante estrada da zona rural de Petrolina e destinos intermunicipais, com grande fluxo de veículos para abastecimento e escoamento da produção, transporte público de passageiros e de estudantes, serviços de saúde, entre outros. Com a pavimentação estaremos promovendo o desenvolvimento da região e proporcionando mais qualidade de vida a população. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.
Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2016.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 4748/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Secretário de Saúde, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Atenção Integral a Saúde Bucal, o município de **Escada/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito do Município de Escada; Lailton Savio Sousa Nogueira, Vice-Prefeito do Município de Escada; Rinaldo José de Lima, Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Arlindo Pereira Oliveira Filho, Elias Ribeiro de Carvalho, Flavio Rodrigues da Silva, Jose Macedonio Soares, José Mario do Nascimento, Paulo Savio de Almeida Junior, Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo, Severino André Dias Junior, Severino Francisco dos Santos, Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento, Vereadores da Câmara Municipal de Escada; Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto, Professora Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins; Tony Manoel Catta, Professor Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos; Maria Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro, Professora Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho; Maria Marta Lima de Sousa, Professora Gestora Escola Dr. Fernando Campelo; Nicodemos Francisco de Lima, Professor Gestor Escola Vigário Pedrosa; José Alves da Silva, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico; Rádio Comunitária de Freixiras FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Digital FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Alternativa FM 105.9, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

A indicação que estamos encaminhando a mesa Diretora desta Casa legislativa tem como objetivo implementar a atividade acima referida visando ações de saúde bucal mais qualificadas para a população menos favorecida.

A referida qualificação só se tornará possível com a modernização dos serviços de alta complexidade nas ações mais especializadas. O que incluirá, também, além dos meios necessários para tal, a reciclagem dos profissionais de saúde que atuam no citado município.

Ante as considerações acima, é que vimos nos dirigir as autoridades da Secretaria de Saúde, no intuito de tornar realidade o que ora estamos pleiteando através desta indicação.

Resta-nos tão somente, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta propositura a melhor das acolhidas possibilitando sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4749/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas aas formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Ampliação do Projeto Paulo Freire, o município de **Condado/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sandra Felix da Silva, Prefeita do Município de Condado/PE; José Nildo Lopes de Sousa, Vice-Prefeito do Município de Condado; Marcelo Falcão de Moura, José Fernando Ferreira do Nascimento, Edinaldo do Nascimento da Silva Filho, Genivaldo Marinho de Barros, Samuel Vieira de Andrade, Elias Gomes da Silva, Carlos Antônio dos Santos, Josué Raimundo Marques da Fonseca, Elizânia Silva de Oliveira, Vereadores da Câmara Municipal de Condado; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Condado, Presidência; Rádio Nova FM – Condado, Direção; Professora Genilce Teófilo da Silva Moura, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Correia de Oliveira Andrade; Professora Mariluce Felix dos Santos, Gestora da Escola Júlio Correia de Oliveira Melo.

Justificativa

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, objetiva incluir o município acima citado na Atividade: Ampliação do projeto Paulo Freire. Isto porque a alfabetização de jovens e adultos vem a ser imprescindível para o desenvolvimento cultural de centenas de pessoas residentes no município, como também diminuir os índices de analfabetismo no Estado de Pernambuco como um todo. Por assim ser, é que estamos apresentando o presente pleito para que ele venha a constar na elaboração do Plano Operativo desta atividade para o exercício de 2016.

Acreditando que a nossa proposição seja atendida pelas autoridades governamentais tendo em vista o que ela representa para o estado.

Ante as considerações que alinhamos acima, consideramos justificado o pleito contido no bojo desta propositura, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares, que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das colhidas no intuito da sua aprovação em plenário e posterior atendimento pela esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4750/2016

Indicamos a Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento Filho**, no sentido de incluir no Plano Operativo do projeto: Implantação e requalificação dos espaços de cidadania para criança e juventude, no município de **Surubim/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Túlio José Vieira Duda, Prefeito do Município de Surubim; Roselia Maria dos Anjos Silva, Josivaldo José da Silva, Frederico Jorge Gomes Lafaytte, Luciano Medeiros Filho, José da Costa Silva, Paulo Cesar Antunes Lima, Severino Barbosa de Farias Filho, Lucio Fabricio da Silva, Salatiel Jose de Lima, Vereadores da Câmara Municipal de Surubim; Artur Rêgo, Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Surubim; Rádio Surubim AM, Diretoria; Associação Comercial de Surubim, Diretoria; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Surubim, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, tem por objetivo oferecer a crianças e jovens, um local apropriado e qualificado, onde terão todas as condições de lazer, cultura e prática esportiva.

Como sabemos, a integração dessas crianças e jovens nas áreas acima citadas é de fundamental importância para o seu desenvolvimento e futuros cidadãos em que certamente se transformarão, desde que seja atendida com a máxima urgência o pleito contido no bojo da proposição em tela.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário, Isaltino Nascimento, em cujo atendimento confiamos, haja vista o seu elevado alcance social.

Dando como justificada a citada indicação, resta-nos tão somente nos dirigir aos nossos ilustres Pares na Casa Joaquim Nabuco, para pleitear a necessária acolhida da mesma no intuito da sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4751/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas do projeto: Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas, o município de **Casinhas/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Rosineide Barbosa, Prefeita do município de Casinhas; Vital Pedro de Andrade, Vice-Prefeito do município de Casinhas; José Edilson, Fernandes Soares, Marcelo do Rêgo Andrade, Maria Pires da Silva, Maria de Fátima Limna de Santana, Lázaro Silva e Santana, Gilberto Barbosa Leal, José Martins da Silva, Euda Gomes de Lima, Maria Verônica Geriz de Oliveira, Vereadores da Câmara Municipal de Casinhas; Câmara de Dirigentes Lojistas de Surubim, Diretoria.

Justificativa

A proposição em pauta visa promover a implantação de uma biblioteca pública no município acima referido, o que será de grande valia para sua comunidade. Isto por que a expansão da oferta, a informação e a cultura virão gerar novos conhecimentos a população escolarizável e ao restante dos seus moradores.

Isto ocorrendo, trará melhoria no suporte bibliográfico da comunidade em geral, é uma ação há muito esperada por todos aqueles que veem na implantação da referida biblioteca, também uma iniciação cultural, o que ainda não possui e sonham em possuir.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir as autoridades governamentais, especificamente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, no sentido do atendimento desta indicação, cujo teor oferecerá ao município a oportunidade de não continuar na marginalidade em termos culturais.

Dando como justificada a nossa propositura, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco que se dignem a conceder-lhe a melhor das colhidas objetivando a sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4752/2016

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Nilton da Mota Silveira Filho**, no sentido de incluir nas metas do projeto: Ampliação do acesso a Água para famílias do meio rural, o município de **Pombos/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Josuel Vicente Lins, Prefeito do Município de Pombos; Rebeca Evangelista Lins, Vice-Prefeita do Município de Pombos; Padre Paulo Augusto de Oliveira, Reverendíssimo Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Impossíveis e São João Batista dos Pombos; Maria das Graças Bezerra, Daniel Rogério da Silva, Sandra Valéria de Oliveira Silva, Severino João do Nascimento, Edson Luiz da Silva, Ronaldo Batista da Silva, Salomão Gomes de Carvalho, Luiz Felipe Ferreira, Antônio Severino da Costa, Margarida de Barros Melo Santos, José Roberto dos Santos, Vereadores da Câmara Municipal de Pombos; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pombos, Diretoria; Ana Maria Xavier de Melo Santos, Gerente Regional de Educação da Mata Centro – GRE; Jane Leonilda do Nascimento Cavalcante, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Cap. Manoel Gomes D’Assunção; Rádio Comunitária Brasil FM, Diretoria.

Justificativa

A proposição em tela visa oferecer as famílias do meio rural o acesso a água, através da execução de obras de infraestrutura hídrica.

Desnecessário mencionar, a escassez de água que vem atingindo grande parte do Estado, não apenas no semiárido mas também em outros município do interior, o que infelizmente se agrava a cada.

Dessa forma, centenas de rurícolas, deixam de ter água em suas torneiras para consumo próprio e demais atividades domiciliares e agrícolas, tendo que recorrer a carros pipas.

Com a queda das citadas atividades, o nível de pobreza rural no citado município, e em vários outros, certamente provocará índices inaceitáveis para sua economia, com rebatimento negativo para o próprio Estado de Pernambuco.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira, no sentido de que o pleito em questão venha a ser apreciado e atendido, no que consideramos dos mais justos e oportunos.

Ante tais considerações, damos como justificado o nosso pleito, na ocasião em que nos dirigimos aos nossos ilustres Pares, acreditando na sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 4753/2016

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, extensivo ao Secretário Estadual das Cidades, **Dr. André de Paula**, e ao Presidente do DETRAN, **Dr. Charles Ribeiro**, no sentido de implantar um POSTO AVANÇADO DO DETRAN nas dependências do [Vitória Park Shopping](#), localizado no município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Vereador Amaro Nogueira Alves extensivo aos demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão; Wanessa Lima, Diretora do Informativo Cultural Básica; Claudia Julliany, Rádio Cultural de Vitória; Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Paulo Roberto Leite Arruda, Diretor da FACOL; Alexandre Férrer, Presidente do Engarrafamento Pitu; Sr. Jaime Beltrão, Diretor Presidente da Usina JB; Marcelo Mesquita, Diretor Presidente da Revista Total; João Santos da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão; José Gomes da Silva, Secretário de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão; Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como representante parlamentar do município de Vitória de Santo Antão, ao longo do meu mandato, venho sempre procurando alternativas que visem a melhoria de vida de toda população.

Em virtude do crescimento anual da frota de veículos de Vitória de Santo Antão, e de municípios adjacentes a exemplo de Escada, Amaraji, Primavera, Moreno, Pombos, Gloria do Goitá, Chã de Alegria, é que solicitamos das autoridades acima nominadas, todo empenho possível, no sentido de implantar um Posto Avançado nas dependências do [Vitória Park Shopping](#), para desafogar as atividades da 12ª CIRETRAN de Vitória de Santo Antão, que não mais comporta a demanda, considerando a gama de serviços prestados aos usuários, principalmente no que diz respeito ao licenciamento de veículos, vistoria, expedição mensal da carteira nacional de habilitação, entre outros serviços oferecidos pelo Órgão.

Portanto, solicitamos das autoridades competentes, autorizar a implantação de um Posto avançado do DETRAN nas dependências do **Vitória Park Shopping** que possa oferecer conforto e agilidade para os usuários, além de garantir instalações amplas e modernizadas, objetivando um atendimento eficiente e humanizado a toda população.

Por considerar de elevado alcance social esta nossa propositura, é que conclamo os meus ilustres pares com assento nesta Casa, para aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Aglailson Júnior
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 2186/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à banda caruaruense Fulô de Mandacaru, pelas belíssimas apresentações no programa SuperStar, da Rede Globo, representando a autêntica música nordestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Armandinho do Acordeon, músico; Pingo Barros, músico; Bruno de Carvalho, músico; Walmiré Dimeron, presidente do Instituto Histórico de Caruaru (IHC); Ivan Feitosa, diretor geral da Rádio Liberdade de Caruaru; Mirtes Ferraz, diretora-presidente do Jornal Extra de Pernambuco; Mércia Lira, diretora do Jornal Vanguarda; Cláudio Rodrigues, diretor de Jornalismo da TV Asa Branca; Combê Júnior, gerente da Rádio Jornal de Caruaru; José Almeida, diretor da Rádio Cultura do Nordeste; Celso Colí, diretor regional da Rede Globo Nordeste; Jô Mazarollo, diretora do Departamento de Jornalismo da Rede Globo Nordeste; Lélio Pagioro, diretor da TV Asa Branca; Toninho Rodrigues, empresário; Fred Gomes, Empresário; Magno Cumaru, Empresário.

Justificativa

A Banda Fulô de Mandacaru, que já está entre os finalistas do programa SuperStar, da Rede Globo, teve início em 2001, tocando em festas de amigos e no São João de Caruaru. Aos poucos, foi conquistando o público que curte o autêntico forró pé-de-serra, graças ao grande talento dos seus integrantes.

Em 2004, abriu as festividades oficiais do São João da Capital do Agreste. A partir daquela época, começou a se apresentar em várias cidades do Nordeste, levando o autêntico ritmo nordestino.

Em 2005 realizou sua primeira Turnê Internacional na França. Naquela época, a banda realizou 10 shows, tendo participado do famoso Festival LE GRAND SOUFFLET, juntamente com outros artistas de renome nacional e internacional.

São 15 anos de uma vitoriosa carreira, que contabiliza 07 CD's e 02 DVD's lançados. É importante registrar que a Banda Fulô de Mandacaru se apresenta com as vestimentas que representam a autenticidade do povo do Nordeste, cantando de chapéu de couro, lenço no pescoço e alpargata de rabicho.

No programa SuperStar, da Rede Globo, vem fazendo belas apresentações, relembrando ícones da nossa cultura popular, a exemplo do maior responsável pela divulgação da música nordestina no Brasil e no exterior, o saudoso Luiz Gonzaga, e do grande mestre Dominginhos.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem a esta banda que vem representando o nosso Estado, uma referência da nossa cultura popular e motivo de orgulho para os pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de junho de 2016.

Tony Gel
Deputado

Requerimento Nº 2187/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE** pela conquista da Certificação de Boas Práticas de Fabricação da Anvisa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Dr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jailson Correia, Secretário de Saúde da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Roberto Fontelles, Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE; a Ilma. Sra. Amanda Oliveira, Coordenadora de Boas Práticas de Fabricação do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE.

Justificativa

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, o segundo maior laboratório público do Brasil, conquistou a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, na fábrica de comprimidos, após dois dias de inspeção dos técnicos da Anvisa e Apevisa.

Essa certificação é requisito básico para a produção e comercialização do LAFEPE. Com o CBPF, o laboratório fica habilitado a renovar e solicitar registros de novos medicamentos. Também ficam garantidas as condições de internalização das etapas das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP’s). Essas parcerias envolvem a cooperação, mediante acordo, entre instituições públicas e privadas para desenvolvimento, transferência e absorção de tecnologia em produtos estratégicos para atendimento às demandas do SUS.

O LAFEPE, em 1994, já se destacou como primeiro e exclusivo laboratório a produzir o antirretroviral Zidovudina (AZT), utilizado no tratamento do vírus HIV, e o único no mundo fabricante do Benznidazol, medicamento para pacientes com Mal de Chagas. Com anos de pesquisas firmou parcerias com universidades e outros laboratórios oficiais e desenvolveu o Efavirenz que é uma Dose Fixa Combinada (DFC) que faz parte do coquetel Anti-Aids.

Sempre investindo na modernização do seu parque fabril e na rede de farmácias populares, serve de modelo para o Governo Federal, e tem o objetivo de estar entre os dois maiores laboratórios oficiais pela ampliação do elenco de medicamentos e faturamento, com foco no desenvolvimento de novos produtos.

Portanto quero prestar esta justa homenagem a este Laboratório que com mais esse reconhecimento do padrão de referência, legítima a credibilidade da marca LAFEPE, viabilizando o atendimento às políticas de saúde pública e fortalecendo o crescimento do laboratório em novas parcerias comerciais, sempre visando servir bem à população de baixa renda, com produtos de qualidade a preços baixos.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 2188/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, **VOTO DE APLAUSO** para os criadores do Comando Presente, organização composta pelo seguimento empresarial com o apoio das instâncias de segurança dos poderes públicos para garantir segurança ao comércio do Parque 18 de Maio em Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Marcílio C. Sales, Vice-Presidente em exercício da Presidência do SINDLOJA - Sindicato dos Lojistas Caruaru; André Teixeira Filho, Representante da Presidência do CDL - Câmara de Dirigentes Lojista; Pedro Leopoldo Nogueira de Miranda, Diretor da ACIC - Associação Comercial e Empresarial de Caruaru; Gustavo Henrique Pereira, Coordenador da Câmara dos Lojistas do Centro Moda 18 de Maio; Pedro Leopoldo Nogueira de Miranda, Diretor do SINCATA - Sindicato do Comércio Atacadista; José Carlos da Silva, Presidente do SINCOVAC - Sindicato do Comércio Vendedores Ambulantes de Caruaru; Pedro

Moura de Melo Filho, Presidente da ASC - Associação dos Sulanqueiros Caruaru; Carlos Walone, Presidente da ASFOBAN - Associação Fornecedores de Bancos da Feira de Caruaru; Felipe Augusto R. Ferreira, Diretor da Gerência de Feiras e Mercados; Luis Henrique, Diretoria de Arrecadação Externa; Maria do Socorro, Presidente da Associação da Feira de Artesanato; Maria Cione, Presidente da ASVAC - Associação dos Vendedores Ambulantes de Caruaru; Lenilson Torres, Representante da Feira; Roberto Galindo, Tenente Coronel da Polícia Militar de Pernambuco – 4º Batalhão de Polícia Militar de PE; Dr. Sergio Moura, Polícia Civil de Caruaru – PE – DINTER 1; Fábio Rego, Inspetor da PRF - Polícia Rodoviária Federal; Alex Monteiro, Presidente da DESTRA – Defesa Social Trânsito e Transporte de Caruaru; Ten. Kildare Quintino, Comandante da Guarda Municipal de Caruaru.

Justificativa

Louvável a iniciativa das várias entidades de representação coletiva que englobam as Feiras e as lojas do Parque 18 de Maio em Caruaru, destacando o SINDLOJA (acolhendo e sempre assumindo a presidência dos trabalhos), ACIC, CDL, ASFOBAN, SINCATA, ASC, ASVAC, SINCOVAC,lojistas do Centro da Moda e das instâncias de segurança que atuam no município de Caruaru. Depois de identificados os vários problemas e de consecutivas reuniões com o objetivo de discutir estratégias para viabilizar soluções integradas, de modo a promover segurança e ordenar os espaços, culminou em 03 de novembro de 2015, o início da operacionalização de um conjunto de medidas capazes de responder com prontidão e inteligência a segurança, no Parque 18 de Maio. Ações essas, compreendidas em seus aspectos de sustentabilidade e ampliadas para, efetivamente, o comércio estabelecido vir a se constituir em ambiente de negócios promissores, usufruindo toda a cadeia de interessados. Fundamentalmente, que continue a promover a economia em Caruaru e a região do entorno, beneficiando os compradores que dela se utilizam de todas as partes.

Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa do Legislativo aprovar o presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Raquel Lyra
Deputada

Requerimento Nº 2189/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizada Audiência Pública na Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática com o tema “**DESAFIOS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS**”, em data, local e hora a serem definidos pela Comissão. Serão convidados para compor a mesa, dentre outros: o Ministério Público Federal em Pernambuco, o Ministério Público do Estado de Pernambuco, o Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, o Presidente da Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Sr. Vinícius de Negreiros Calado, o Secretário da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Lúcia Carvalho Pinto de Melo, o Presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco, Sr. Tadeu Henrique Pimentel Calheiros, o Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, André Soares Dubeux, o Centro Acadêmico de Medicina Ulysses Pernambuco (CAMUP) e o Reitor da Universidade de Pernambuco, V. M. Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão.

Justificativa

A Audiência Pública proposta terá por objetivo debater e procurar soluções para os desafios enfrentados pelo Curso de Medicina da Universidade de Pernambuco - Campos Garanhuns. Chegou ao conhecimento de meu gabinete que os alunos e professores daquela instituição têm enfrentado dificuldades para dar andamento adequado a seus currículos educacionais; seja pela falta de estrutura, seja pela falta de profissionais e professores para permitir o bom funcionamento do Campus.

Reconhecendo a importância da regionalização do conhecimento e de nossas faculdades públicas, creio ser papel desta Casa ouvir pessoas e entidades interessadas no bom funcionamento do Curso de Medicina da Cidade de Garanhuns para que possamos, ao lado do Governo do Estado, propor soluções para atender àquela Região. Destaco, ainda, a importância de formarmos profissionais da medicina ligados ao interior do Estado, possibilitando assim que a Saúde Pública se espalhe cada vez de forma mais eficiente pelos municípios mais afastados das capitais e demais grandes centros urbanos. Creio ser este um dos papéis do Curso de Medicina da Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns, formar profissionais ligados ao interior do Estado e dispostos a dedicar sua carreira a essa população.

Dessa forma, solicito o apoio de meus pares e, em especial, à Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação desta Casa para que possamos construir esse diálogo e buscar soluções para alunos e professores do Curso de Medicina da Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2016.

Priscila Krause
Deputada

Requerimento Nº 2190/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** em razão da homenagem concedida pelo Colégio de Corregedores Gerais de Justiça do Brasil ao desembargador Eduardo Paurá, com a entrega da Medalha de Honra ao Mérito Desembargador Décio Erpen.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Eduardo Paurá, -; Exmo. Sr. Eduardo Paurá, -.

Justificativa

O ex-corregedor geral da Justiça de Pernambuco, desembargador Eduardo Paurá recebeu uma grande homenagem do Colégio de Corregedores Gerais da Justiça do Brasil. A medalha de Honra ao Mérito Desembargador Décio Erpen, concedida por ocasião da abertura do 71º Encontro de Corregedores Gerais do Brasil (Encoge), realizado em Cuiabá, Mato Grosso.

A gestão do desembargador pernambucano se encerrou no último mês de fevereiro, marcada pelos avanços em prol da inclusão social e da inserção do Judiciário no mundo da internet, acelerando a prestação dos serviços da Justiça. Sua corregedoria se destacou entre todas do país, pelo apoio e pelo diálogo institucional com os demais segmentos da sociedade pernambucana.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos demais parlamentares e deixo registrado este justo Voto de Aplauso em razão da homenagem concedida pelo Colégio de Corregedores Gerais da Justiça do Brasil ao desembargador Eduardo Paurá.

Sala das Reuniões, em 29 de março de 2016.

Rodrigo Novaes
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2016.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais (art. 118, I do Regimento Interno) e em obediência à convocação por edital e sob a presidência do Deputado ODACY AMORIM (PT), reuniram-se os Deputados, membros titulares DR. VALDI, SOCORRO PIMENTEL (PSL), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB). Observado o quórum regimental, o Sr. Presidente iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social e em seguida procedeu à distribuição dos seguintes projetos: 681/2016 - Obriga os hospitais, clínicas e laboratórios privados a disponibilizarem e a oferecerem protetores plumbíferos de tireóide aos pacientes quando da realização de exames de mamografia, no âmbito do Estado de Pernambuco – Autoria: Dep. Álvaro Porto – Relatoria: Dep. Dr. Valdi; 686/2016 - Dispõe sobre a distribuição gratuita de repelente nas maternidades públicas do Estado – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Socorro Pimentel; 687/2016 - Cria a Política Estadual de Prevenção e Combate das Doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti no Estado de Pernambuco, e dá outras providências – Autoria: Dep. Pastor Cleiton Collins – Relatoria: Dep. Clodoaldo

Magalhães; 690/2016 - Estimula a criação do Programa Nutricional em escolas públicas e privadas no âmbito do Estado de Pernambuco, com intuito de prevenir a obesidade infantil – Autoria: Dep. Ângelo Ferreira – Relatoria: Dep. Odacy Amorim; 698/2016 - Determina a manutenção e higienização do sistema de ar condicionado em veículos de transporte público e dá outras providências – Autoria: Dep. Everaldo Cabral – Relatoria: Dep. Clodoaldo Magalhães; 701/2016 - Determina a instalação de brinquedoteca em estabelecimentos assistenciais de saúde que prestem atendimento de natureza pediátrica em regime de internação e dá outras providências – Autoria: Dep. Zé Maurício – Relatoria: Dep. Dr. Valdi; 710/2016 - Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco e dá outras providências – Autoria: Dep. Antônio Moraes – Relatoria: Dep. Odacy Amorim. Em seguida, foram colocadas em discussão e votação os seguintes projetos: 574/15 (com Emenda Modificativa nº 01) -Obriga a disponibilização de exemplar impresso de uma cartilha com orientações sobre o diagnóstico, tratamento e prevenção do Diabetes, nos estabelecimentos assistenciais de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, bem como, em formato digital, nos sítios eletrônicos institucionais do Estado de Pernambuco e dá outras providências – Autoria: Dep. Zé Maurício – Relatoria: Dep. Odacy Amorim – Resultado: Aprovado; 661/16 -Dispõe sobre os prazos na marcação de consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde Públicas pertencentes ao Estado de Pernambuco – Autoria: Dep. Beto Accioly – Relatoria: Dep. Socorro Pimentel – Resultado: Aprovado; 664/16 - Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Prevenção e Controle da Diabetes” e dá outras providências – Autoria: Dep. João Eudes – Relatoria: Dep. Dr. Valdi – Resultado: Aprovado; 674/16 - Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica – Origem: Poder Executivo – Relatoria: Dep. Odacy Amorim – Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, Jane Dayse Lopes da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada pelos deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 9 de março de 2016.

Dep. Odacy Amorim
Presidente da CSAS

Dep. Dr. Valdi
Dep. Socorro Pimentel
Dep. Clodoaldo Magalhães
Dep. Simone Santana

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2016.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais (art. 118, II do Regimento Interno) e em obediência à convocação por edital e sob a presidência do Deputado ODACY AMORIM (PT), reuniram-se os Deputados, membros titulares DR. VALDI, SOCORRO PIMENTEL (PSL), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), SIMONE SANTANA (PSB). Observado o quórum regimental, o Sr. Presidente iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social comunicando que o Secretário Estadual de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior compareceu à ALEPE para apresentar o Relatório de Gestão em Saúde referente ao III Quadrimestre de 2015, passando em seguida a palavra ao referido secretário para as considerações iniciais e dar andamento à apresentação. O Secretário também falou da importância da apresentação do citado relatório quadrimestral, que é um importante instrumento de planejamento e acompanhamento da gestão da saúde, que o gestor do SUS está obrigado a apresentar aos órgãos de controle interno e externo e que segundo a Lei Complementar nº 141/2012, o relatório deverá ser enviado aos Conselhos de Saúde para apreciação e apresentado na casa legislativa pelo gestor do SUS nos meses de maio (referente ao período de janeiro a abril); setembro (referente ao período de maio a agosto) e fevereiro (referente ao período de setembro a dezembro do ano anterior). Em sua apresentação o Secretário também demonstrou que vem disposto no relatório: a caracterização do Estado, o montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução no período, Rede de Atenção à Saúde do Estado, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, indicadores de saúde, principais ações realizadas no período. Explicou que no Estado há quatro macrorregiões de saúde: Macro1 – Metropolitana (I, II, III e XII Regiões de Saúde); Macro 2 – Agreste (IV e V Regiões de Saúde); Macro 3 – Sertão (VI, X e XI Regiões de Saúde); Macro4 – Vale do São Francisco e Araripe (VII, VIII e IX Regiões de Saúde), e doze regiões de saúde: a 1ª – 19 municípios; a 2ª – 20 municípios; 3ª – 22 municípios; 4ª – 32 municípios; 5ª – 21 municípios; 6ª – 13 municípios; 7ª – 7 municípios; 8ª – 7 municípios; 9ª – 11 municípios; 10ª – 12 municípios; 11ª – 10 municípios; 12ª – 10 municípios. O Secretário também falou que houve um decréscimo de 0,4% dos recursos aplicados em saúde, se compararmos o terceiro quadrimestre de 2014 com o mesmo período de 2015, ou seja, R\$ 2.629.089.000 (dois

bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões e oitenta e nove mil reais), 16,6% em 2014 e R\$ 2.671.392.900 (dois bilhões, seiscentos e setenta e um milhões, trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais), 16,2% em 2015. Informou também que o Estado vem aplicando montantes sempre maiores de aplicação em saúde sem compararmos com os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia. O Secretário também informou ao colegiado sobre o quantitativo de auditorias realizadas, fazendo um comparativo entre o terceiro quadrimestre de 2014 (que teve um total de 54 auditorias: 33 concluídas e 21 em execução) e 2015 (com um total de 53 auditorias: 28 concluídas e 25 em execução). Com relação à distribuição de leitões, 64,7% fazem parte da rede própria, 22,6% da rede conveniada e 12,7% da rede contratada. Já com relação à distribuição de leitões por tipo, a distribuição se faz da seguinte forma: 31,3% clínico, 23,3% cirúrgico, 13,4% pediátrico, 12,8% obstétrico, 11,2% outras especialidades, 6,8% complementar e 1,2% hospital/dia. Com relação à administração das Organizações Sociais, comparando o 3º quadrimestre de 2014 com o de 2015, houve um decréscimo da administração das OS's e um aumento discreto da administração do Estado nestas organizações. O Secretário também apresentou que, com relação ao indicador de acesso e de prevenção contra o câncer de mama, observou-se um aumento de 25,4% no terceiro quadrimestre de 2015 em relação ao mesmo período do ano anterior. Já com relação ao indicador de acesso e de prevenção contra o câncer de colo uterino, comparando o terceiro quadrimestre dos anos de 2015 e 2014, verifica-se uma redução da ordem de 7,8%. Quando se trata da avaliação da ampliação da estratégia saúde da família no Estado, comparando a cobertura do terceiro quadrimestre dos anos de 2015 e 2014, observa-se um aumento da cobertura da ordem de 2,3%. Na avaliação da oferta de ações de saúde bucal em todos os níveis de atenção, verificou-se um aumento de 0,5% na cobertura de ESB e com relação à proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica, percebe-se redução da ordem de 10,5% no indicador e na cobertura de consultas especializadas nas unidades pernambucanas de atendimento especializado – UPAE, comparando o terceiro quadrimestre dos anos de 2015 e 2014, percebe-se variação positiva da ordem de 11% na cobertura. Quando se trata da produção das UPA's, comparando os mesmos quadrimestres, percebe-se uma redução da ordem de 18,6% na produção. Na cobertura municipal e populacional do Samu os percentuais se estabilizaram em 62,16% e 82%, respectivamente. Com relação às demandas atendidas na ouvidoria do SUS, sobretudo no que tange à resolatividade, comparando o terceiro quadrimestre de 2015 com o mesmo período de 2014, verifica-se redução da ordem de 17%. Na proporção de partos normais na rede estadual, percebe-se redução da ordem de 2,3%. Em seguida, Dr. Iran mostrou algumas ações de saúde e qualificação dos trabalhadores de saúde como: Hospital Professor Agamenon Magalhães – Serra Talhada, referência em Microcefalia - Atendimento à Gestante e ao Recém-Nascido (RN) na IV Macro, a Maternidade Jesus Nazareno – Caruaru, referência em Microcefalia no atendimento à gestante na II macro, o Hospital Mestre Vitalino – Caruaru, atendimento aos pacientes com microcefalia em neuropediatra e realização de tomografia - ambulatório de cirurgia geral e abertura do bloco cirúrgico para cirurgias eletivas, o Hospital Belarmino Correia – Goiana (onde houve a inauguração da Emergência Adulta), o Hospital Regional Rui de Barros Correia - Arcoverde, onde há qualificação da sala de estabilização adulta com um aumento de 2 para 4 leitões, o Hospital Regional Inácio de Sá – Salgueiro, com cadastramento dos 5 leitões da UCI Neonatal junto ao Ministério da Saúde. O Secretário também falou do Programa Boa Visão, que iniciou com os atendimentos oftalmológico nas UPAE de: Limoeiro (601 consultas oftalmológicas e entregues 551 óculos corretivos); Afogados da Ingazeira (273 consultas oftalmológicas e entregues 245 óculos corretivos); Serra Talhada (454 consultas oftalmológicas e entregues 313 óculos corretivos), a expansão da Estratégia Saúde da Família em 11 municípios, implantação do e-SUS em 100% dos municípios, a Campanha Estadual de Combate à Tuberculose nas Unidades Prisionais e na Praça do Diário, Mutirão de Detecção de Casos Novos de TB no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Ação do Comitê/TB na Escola Popular do Direito Constitucional Pequeno Cidadão da Madalena, Dia Mundial da Sífilis - Mercado da Encruzilhada, Inspeção, sucção e tratamento para o controle vetorial do Aedes aegypti, em todas as unidades de saúde do Estado, Realização do I Seminário de Vigilância e Prevenção de Acidentes de Transporte Terrestre, elaboração do Protocolo Clínico e Epidemiológico de Microcefalia - Versão 1 e 2, Tuberculose e Hanseníase: Oficina de apresentação da estratégia nos 15 municípios prioritários, Chagas: Força tarefa para controle do barbeiro em 1.340 domicílios, Geo-helmintíases: foram tratados contra verminoses, 465.866 escolares na faixa etária de 5 a 14 anos (80,7%) do esperado, Esquistossomose: Realizados 58.918 exames parasitológicos, sendo 1.680 positivos e 1.476 tratados, Filariose: Realizados 35.212 exames (gota espessa), Leishmaniose Visceral: 3.168 cães examinados em 8 municípios: Caruaru, Salgueiro, Lagoa Grande, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Ouricuri, Santa Cruz e Serra Talhada, sendo 380 (12%) positivos para Leishmaniose Visceral, a conclusão da 1ª Turma do curso de qualificação de gestores de programas de residência em área profissional da saúde, Especialização para 500 gestores em parceria com o MS e Hospital Sírio Libanês, aprovação do Programa de Residência de Enfermagem Obstétrica da ESPPE, treinamento e inclusão de soldados do exército na força tarefa de combate ao Aedes aegypti e formação de 322 profissionais para implantação da notificação de violências em 23 municípios. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, Jane Dayse Lopes da Silva, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada pelos deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Dep. Odacy Amorim
Presidente da CSAS

Dep. Dr. Valdi
Dep. Socorro Pimentel
Dep. Clodoaldo Magalhães
Dep. Simone Santana

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário

Deputado Romário Dias
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Deputado André Ferreira
1º Suplente

Deputado Rogério Leão
2º Suplente

Deputado Beto Accioly
3º Suplente

Deputado Adalto Santos
4º Suplente

Deputado Adalto Santos
Ouvidor-Geral

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS